



3.4	Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, a inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico e cultural
3.5	Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão
3.6	Políticas institucionais e ações de estímulo e difusão para a produção acadêmica docente
3.7	Política institucional de acompanhamento dos egressos
3.8	Política institucional para internacionalização
3.9	Comunicação da IES com a comunidade externa
3.10	Comunicação da IES com a comunidade interna
3.11	Política de atendimento aos discentes
3.12	Políticas institucionais e ações de estímulo à produção discente e à participação em eventos (graduação e pós-graduação)

Nº	EIXO/INDICADOR
4	Eixo 4 - Políticas de Gestão
4.1	Titulação do corpo docente
4.2	Política de capacitação docente e formação continuada
4.3	Política de capacitação e formação continuada para o corpo técnico-administrativo
4.4	Política de capacitação e formação continuada para o corpo de tutores presenciais e a distância
4.5	Processos de gestão institucional
4.6	Sistema de controle de produção e distribuição de material didático
4.7	Sustentabilidade financeira: relação com o desenvolvimento institucional
4.8	Sustentabilidade financeira: participação da comunidade interna

Nº	EIXO/INDICADOR
5	Eixo 5 - Infraestrutura
5.1	Instalações administrativas
5.2	Salas de aula
5.3	Auditório(s)
5.4	Salas de professores
5.5	Espaços para atendimento aos discentes
5.6	Espaços de convivência e de alimentação
5.7	Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física
5.8	Infraestrutura física e tecnológica destinada à CPA
5.9	Bibliotecas: infraestrutura
5.10	Bibliotecas: plano de atualização do acervo
5.11	Salas de apoio de informática ou estrutura equivalente
5.12	Instalações sanitárias
5.13	Estrutura dos polos EaD
5.14	Infraestrutura tecnológica
5.15	Infraestrutura de execução e suporte
5.16	Plano de expansão e atualização de equipamentos
5.17	Recursos de tecnologias de informação e comunicação
5.18	Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA

PORTARIA Nº 1.383, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova, em extrato, os indicadores do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação para os atos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento nas modalidades presencial e a distância do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados, em extratos, os indicadores dos Instrumentos de Avaliação de Cursos de Graduação para os atos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento nas modalidades presencial e a distância, constantes nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Os Instrumentos de Avaliação de Cursos de Graduação a que se refere o art. 1º serão utilizados pelas comissões de avaliação in loco e disponibilizados na íntegra na página eletrônica do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep.

Art. 3º Os indicadores dos eixos dos Instrumentos de Avaliação de Cursos de Graduação poderão ser excluídos, alterados e inseridos novos, sempre que houver necessidade de atualização, justificada por análise técnica dos seus resultados e em consonância com os objetivos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes.

Art. 4º Os processos referentes à modalidade presencial em tramitação na fase de avaliação pelo Inep na data de publicação desta Portaria, cuja avaliação in loco ainda não tenha sido realizada, poderão ser submetidos à avaliação pelo instrumento vigente na data do ingresso do processo na referida fase ou pelos novos instrumentos de avaliação, em extrato, constantes nos anexos I e II desta Portaria, de acordo com a opção indicada pela instituição de educação superior interessada.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 386, de 10 de maio de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

ANEXO I

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA OS ATOS DE AUTORIZAÇÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA
QUADRO DOS PESOS DOS EIXOS PARA OS ATOS DE AUTORIZAÇÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

DIMENSÃO	PESO
1. Organização Didático-Pedagógica	40
2. Corpo Docente e Tutorial	20
3. Infraestrutura	40

Nº	DIMENSÃO/INDICADOR
1	DIMENSÃO 1 - Organização Didático-Pedagógica
1.1	Políticas institucionais no âmbito do curso
1.2	Objetivos do curso
1.3	Perfil profissional do egresso
1.4	Estrutura curricular
1.5	Conteúdos curriculares
1.6	Metodologia
1.7	Estágio curricular supervisionado
1.8	Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica
1.9	Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática
1.10	Atividades complementares
1.11	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
1.12	Apoio ao discente
1.13	Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa
1.14	Atividades de tutoria
1.15	Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria
1.16	Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem
1.17	Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)
1.18	Material didático
1.19	Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem
1.20	Número de vagas
1.21	Integração com as redes públicas de ensino
1.22	Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS)
1.23	Atividades práticas de ensino para áreas da saúde
1.24	Atividades práticas de ensino para licenciaturas

Nº	DIMENSÃO/INDICADOR
2	DIMENSÃO 2 - Corpo Docente e Tutorial
2.1	Núcleo Docente Estruturante - NDE
2.2	Equipe multidisciplinar
2.3	Regime de trabalho do coordenador de curso
2.4	Corpo docente: titulação
2.5	Regime de trabalho do corpo docente do curso
2.6	Experiência profissional do docente (excluída a experiência no exercício da docência superior)
2.7	Experiência no exercício da docência na educação básica
2.8	Experiência no exercício da docência superior
2.9	Experiência no exercício da docência na educação a distância
2.10	Experiência no exercício da tutoria na educação a distância
2.11	Atuação do colegiado de curso ou equivalente
2.12	Titulação e formação do corpo de tutores do curso
2.13	Experiência do corpo de tutores em educação a distância
2.14	Interação entre tutores (presenciais - quando for o caso - e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância
2.15	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica

Nº	DIMENSÃO/INDICADOR
3	DIMENSÃO 3 - Infraestrutura
3.1	Espaço de trabalho para docentes em Tempo Integral
3.2	Espaço de trabalho para o coordenador
3.3	Sala coletiva de professores
3.4	Salas de aula
3.5	Acesso dos alunos a equipamentos de informática
3.6	Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC)
3.7	Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC)
3.8	Laboratórios didáticos de formação básica
3.9	Laboratórios didáticos de formação específica
3.10	Laboratórios de ensino para a área de saúde
3.11	Laboratórios de habilidades
3.12	Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados
3.13	Biotérios
3.14	Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística)
3.15	Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais
3.16	Ambientes profissionais vinculados ao curso

ANEXO II

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA OS ATOS DE RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

QUADRO DOS PESOS DOS EIXOS PARA OS ATOS DE RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

DIMENSÃO	PESO
1. Organização Didático-Pedagógica	30
2. Corpo Docente e Tutorial	40
3. Infraestrutura	30

Nº	DIMENSÃO/INDICADOR
1	DIMENSÃO 1 - Didático-Pedagógica
1.1	Políticas institucionais no âmbito do curso
1.2	Objetivos do curso
1.3	Perfil profissional do egresso
1.4	Estrutura curricular
1.5	Conteúdos curriculares
1.6	Metodologia
1.7	Estágio curricular supervisionado
1.8	Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica
1.9	Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática
1.10	Atividades complementares
1.11	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
1.12	Apoio ao discente
1.13	Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa
1.14	Atividades de tutoria
1.15	Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria
1.16	Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem
1.17	Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)
1.18	Material didático
1.19	Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem
1.20	Número de vagas
1.21	Integração com as redes públicas de ensino
1.22	Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS)
1.23	Atividades práticas de ensino para áreas da saúde
1.24	Atividades práticas de ensino para licenciaturas

Nº	DIMENSÃO/INDICADOR
2	DIMENSÃO 2 - Corpo docente e Tutorial
2.1	Núcleo Docente Estruturante - NDE
2.2	Equipe multidisciplinar

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 31 de outubro de 2017

Processo nº: 23000.034813/2017-55

Interessado: ELEVADORES OTIS LTDA

Assunto: Análise da representação administrativa interposta em face da inabilitação da empresa Elevadores Otis Ltda. e habilitação da empresa Thyssenkrupp Elevadores S.A. no Pregão nº 14/2017 (Processo nº 23000.015125/2017-96).

Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 1477/2017/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - CONJUR-MEC, de 29 de setembro de 2017, no Despacho 262 (Doc. SEI 0807019) e nas razões apresentadas no documento SEI 0807016, conheço do recurso interposto e NEGO provimento à representação administrativa interposta contra a decisão que inabilitou a empresa Elevadores Otis Ltda. e habilitou a empresa Thyssenkrupp Elevadores S.A.

Processo nº: 23123.003954/2017-30

Interessado: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Assunto: PORTARIA Nº 451, DE 9 DE ABRIL DE 2010. RECURSO AO COLEGIADO MÁXIMO DA INSTITUIÇÃO.

Vistos os autos do processo em referência, aprovo, com fulcro no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o Parecer nº 01347/2017/CONJUR-MEC/CGU/AGU bem como o Despacho nº 3088/2017/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - CONJUR-MEC, e adotando seus fundamentos, deixo de acolher as razões expostas no Ofício nº 412/2017/IF Baiano/GAB, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, mantendo inalterada a redação do artigo 2º da Portaria nº 451, de 9 de abril de 2010.

MENDONÇA FILHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PORTARIA Nº 120, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O diretor do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o Edital nº12/2017 - Campus Ministro Reis Velloso, de 25 de setembro de 2017, publicado no D.O.U. de 27 de setembro de 2017;

o Processo nº 23111.019765/17-18 e as Leis: nºs 8.745/93; 9.849/99; e 10.667/03, publicadas em 10/12/93; 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para a contratação de Professor substituto, Classe Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral - TI-40, com lotação no Curso de Pedagogia do "CMRV", na cidade de Parnaíba/PI, da forma como segue:

Habilitando os candidatos: KRÍCIA DE SOUSA SILVA (1ª colocada), ROMÁRIO RAWLYSON PEREIRA DO NASCIMENTO (2ª colocada), DALVA DE ARAÚJO MENEZES (3ª colocada) e FRANCINALDA MARIA RODRIGUES DA ROCHA (4ª colocada), classificando a primeira colocada para contratação.

ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PORTARIAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 580/2015, de 19/06/2015, publicada no Diário Oficial da União de 22/06/2015, resolve

2.3	Atuação do coordenador
2.4	Regime de trabalho do coordenador de curso
2.5	Corpo docente: titulação
2.6	Regime de trabalho do corpo docente do curso
2.7	Experiência profissional do docente (excluída a experiência no exercício da docência superior)
2.8	Experiência no exercício da docência na educação básica
2.9	Experiência no exercício da docência superior
2.10	Experiência no exercício da docência na educação a distância
2.11	Experiência no exercício da tutoria na educação a distância
2.12	Atuação do colegiado de curso ou equivalente
2.13	Titulação e formação do corpo de tutores do curso
2.14	Experiência do corpo de tutores em educação a distância
2.15	Interação entre tutores (presenciais - quando for o caso - e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância
2.16	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica

Nº	DIMENSÃO/INDICADOR
3	DIMENSÃO 3 - Infraestrutura
3.1	Espaço de trabalho para docentes em Tempo Integral
3.2	Espaço de trabalho para o coordenador
3.3	Sala coletiva de professores
3.4	Salas de aula
3.5	Acesso dos alunos a equipamentos de informática
3.6	Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC)
3.7	Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC)
3.8	Laboratórios didáticos de formação básica
3.9	Laboratórios didáticos de formação específica
3.10	Laboratórios de ensino para a área de saúde
3.11	Laboratórios de habilidades
3.12	Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados
3.13	Biotérios
3.14	Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística)
3.15	Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais
3.16	Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)
3.17	Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA)
3.18	Ambientes profissionais vinculados ao curso

Nº 1.244 - aplicar à empresa PRIME PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP, CNPJ nº 26.027.991/0001-90, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 7 (sete) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2017NE800418, bem como com sua rescisão, com base nos arts. 7º e 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 79, I, da Lei nº 8.666/1993, e nos subitens 19.1, 19.1.6, 19.2 e 19.2.2 do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 29/2017, Ata de Registro de Preços nº 131/2017, determinando, ainda, o cancelamento do registro do fornecedor, com base no art. 20, I, do Decreto-Lei nº 7.892/2013, o registro das punições e o descredenciamento junto ao Sicaf. (Processo 000620/2017)

Nº 1.247 - aplicar à empresa FMR PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA - ME, CNPJ nº 21.067.104/0001-93, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2017NE800085, bem como com sua rescisão, com base nos arts. 7º e 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 79, I, da Lei nº 8.666/1993, e nos subitens 19.1, 19.1.6, 19.2 e 19.2.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2015, Ata de Registro de Preços nº 43/2016, determinando, ainda, o cancelamento do registro do fornecedor, com base no art. 20, I, do Decreto-Lei nº 7.892/2013, o registro das punições e o descredenciamento junto ao Sicaf. (Processo 010487/2015)

JOÃO CARLOS CARDOSO GALVÃO